



DECRETO N.º 4944, DE 31 DE AGOSTO DE 1976

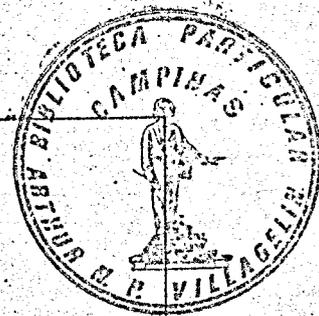
Dá denominação a Vias Públicas da Vila Boa Vista

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

- I — RUA DOS JEQUITIBAS — a Rua A, com início à Rua I e término à Rua M.
- II — RUA DOS JATOBAS — a Rua B, com início à Rua J e término à Rua K.
- III — RUA DOS JACARANDAS — a Rua C, com início à Rua I e término à Rua J.
- IV — RUA DOS ALAMOS — a Rua D, com início à Rua K e término à Rua O.
- V — RUA DOS PLATANOS — a Rua E, com início à Rua J e término à Rua K.
- VI — RUA DOS AZEVINHOS — a Rua F, com início à Rua I e término à Rua 7.
- VII — RUA DOS EBANOS — a Rua G, com início no encontro das Ruas L e 27 e término no encontro das Ruas N e 30.
- VIII — RUA DAS ACACIAS — a Rua H, com início à Rua I e término à Rua O.
- IX — RUA DOS CAMBARAS — a Rua I, com início à Rua H e término à Rua A.
- X — RUA DOS IPÊS - ROXOS — a Rua J, com início à Rua H e término à Rua A.
- XI — RUA DOS IPÊS - AMARELOS — a Rua K, com início à Rua H e término à Rua A.
- XII — RUA DOS IPÊS - BRANCOS — a Rua L, com início à Rua H e término à Rua G.
- XIII — RUA DAS PEROBAS — a Rua M, com início à Rua 28 e término à Rua A.
- XIV — RUA DOS CEDROS — a Rua N, com início à Rua H e término à Rua 30.
- XV — RUA DAS IMBUIAS — a Rua O, com início à Rua H e término à Rua D.
- XVI — RUA DOS CARVALHOS — a Rua 1, com início à Rua 11 e término à Rua 13.
- XVII — RUA DAS GREVILLEAS — a Rua 2, com início à Rua 11 e término à Rua 13.
- XVIII — RUA DOS ANGICOS — a Rua 3, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XIX — RUA DAS AROEIRAS — a Rua 4, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XX — RUA DOS FREIJOS — a Rua 5, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXI — RUA DAS CANJERANAS — a Rua 6, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXII — RUA DOS SALGUEIROS — a Rua 7, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIII — RUA DOS ANGELINS — a Rua 8, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIV — RUA DAS SAPUCAIAS — a Rua 9, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXV — RUA DOS SUCUPIRAS — a Rua 10, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVI — RUA DOS VINHATICOS — a Rua 11, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVII — RUA DOS ACAJUS — a Rua 12, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXVIII — RUA DAS CANELEIRAS — a Rua 13, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXIX — RUA DAS GUAJUVIRAS — a Rua 14, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXX — RUA DAS PINDAÚVAS — a Rua 15, com início à Rua C e término à Rua A.



- XXXI — RUA DOS JUAZEIROS — a Rua 16, com início à Rua H e término à Rua C.
XXXII — RUA DOS EUCALIPTOS — a Rua 17, com início à Rua C e término à Rua A.
XXXIII — RUA DAS IMBAÚBAS — a Rua 18, com início à Rua H e término à Rua C.
XXXIV — RUA DAS FAIAS — a Rua 19, com início à Rua C e término à Rua A.
XXXV — RUA DAS CASTANHEIRAS — a Rua 20, com início à Rua H e término à Rua C.
XXXVI — RUA DOS SABUGUEIROS — a Rua 21, com início à Rua C e término à Rua A.
XXXVII — RUA DAS OLIVEIRAS — a Rua 22, com início à Rua H e término à Rua A.
XXXVIII — RUA DAS TAIÚVAS — a Rua 23, com início à Rua H e término à Rua A.
XXXIX — RUA DAS CAVIUNAS — a Rua 24, com início à Rua H e término à Rua A.
XL — RUA DAS CEREJEIRAS — a Rua 25, com início à Rua H e término à Rua A.
XLI — RUA DOS FAVEIROS — a Rua 26, com início à Rua H e término à Rua A.
XLII — RUA DAS CASUARINAS — a Rua 27, com início à Rua G e término à Rua M.
XLIII — RUA DAS NOGUEIRAS — a Rua 28, com início à Rua G e término à Rua D.
XLIV — RUA DAS GUARAMAS — a Rua 29, com início à Rua G e término à Rua D.
XLV — RUA DAS FIGUEIRAS — a Rua 30, com início à Rua G e término à Rua D.
XLVI — RUA DOS GUAIAÇOS — a Rua 31, com início à Rua H e término à Rua 6.
XLVII — RUA DAS BÉTULAS — a Rua 32, com início à Rua H e término à Rua 6.
XLVIII — RUA DAS TECAS — a Rua 33, com início à Rua H e término à Rua 6.
XLIX — RUA DAS TUIAS — a Rua 34, com início à Rua H e término à Rua 6.
L — RUA DAS SIBIPIRUNAS — a Rua 35, com início à Rua H e término à Rua 6.

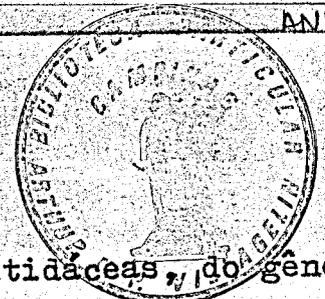
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 1976.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas
DR. JOAO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 17.382, de 6 de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete



RUA DAS SAPUCAIAS

Árvore grande, da família das Lecitidáceas, do gênero *Lecythis*, também chamada "castanha-de-sapucaia", e que ocorre no Brasil. Espécies principais: *L. paraensis* Hub., da bacia do Baixo Amazonas, galhosa e frondosa; casca espessa, fendida; folhas grandes, lanceoladas; flores em pequenos grupos; o fruto é uma cápsula lenhosa, quase esférica, de diâmetro até 22 cm, fechada por uma tampa deiscente e contendo de 35 a 40 nozes, de amêndoas comestíveis, muito apreciadas, com cerca de 50% de óleo. A casca fornece estôpa. A madeira é vermelho-amarelado-clara, resistente mas fácil de trabalhar, própria para a construção civil e naval, carroçaria, obras imersas, etc. A casca, em decocto, é tônica e diurética. A água de maceração dos ouriços é aconselhada contra a diabetes, os cálculos, a albuminúria e o catarro vesical. Costuma-se também usá-la contra dermatoses diversas. *L. usitata* Miers., com castanhas pequenas, sem muito valor, mas fornecendo madeira excelente. Variação: Sapucaieiro.

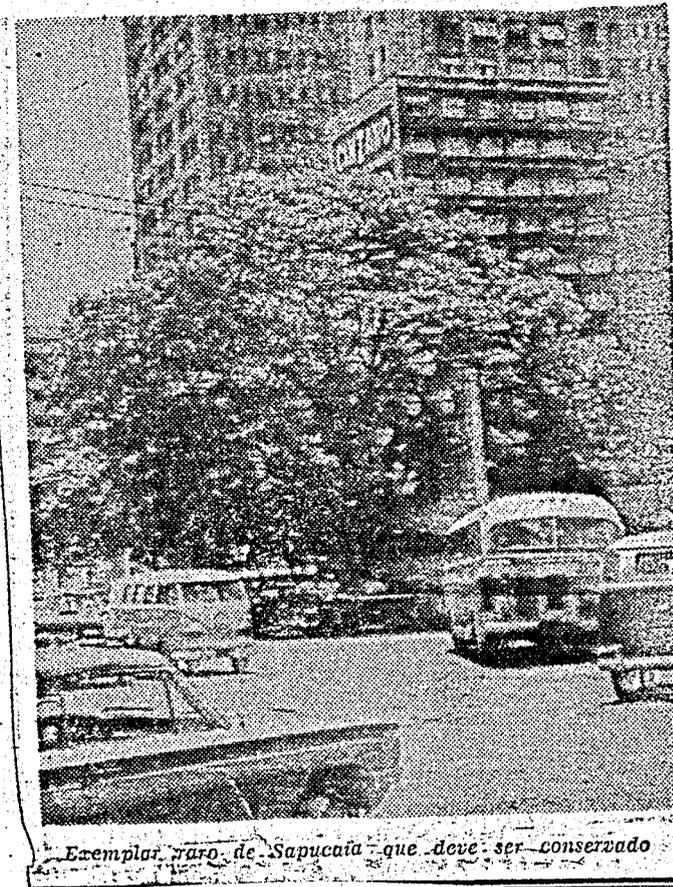
(Extraído de fls 1 e 2, do volume nº 18, da Enciclopédia Brasileira Mérito, editada pela Editora Mérito S/A, em 1962)



Arvores da Cidade

Sapucaia em estado nativo só no Litoral

Helmut Paulo KRUG



(Recorte do jornal "Folha de São Paulo" de)

QUEM da avenida Casper Líbero se dirige à Estação da Luz, encontrará do lado direito, logo no começo do trajeto, uma árvore isolada de porte avantajado. Trata-se provavelmente de uma das poucas sapucaias existentes na cidade. Esta espécie, embora sendo boa árvore de sombra, tem sido pouco plantada em praças públicas, seja por desconhecimento, seja pelo fato de existirem poucos exemplares para a colheita de sementes.

Do ponto de vista botânico a sapucaia é suficientemente interessante para suscitar maior interesse. No Estado de São Paulo ela é encontrada em estado nativo somente no litoral, sendo portanto tipicamente tropical. Os exemplares isolados são de copas largas, atingindo 15 e mais metros de diâmetro. As alturas de forma semelhante são de perto de 20 metros.

Pertence ela à família Lecythidaceae e ao gênero *Lecythis*. Suas folhas são simples, ovaladas ou lanceoladas com mais de 10 cm de comprimento. As flores são pouco vistosas, aparecendo em capítulos.

Toda a família à qual pertence a sapucaia é caracterizada por seus frutos exóticos. No caso presente apresentam-se eles em forma de pote com paredes fortemente linhificadas. Para libertar as sementes abre-se uma tampa na parte inferior desta estrutura. Quem examina cuidadosamente a árvore descrita, poderá notar em certas épocas do ano os frutos em desenvolvimento ou os remanescentes já abertos depois da queda das sementes. Estas são comestíveis, não só no caso da sapucaia, como constituem importante objeto de comer-

cio numa outra espécie pertencente à mesma família. É o caso da castanha do Pará, cujas sementes constituem importante item no comércio exterior do Brasil (esta planta pertence a outro gênero da mesma família, e é conhecida dos botânicos por *Bertholletia excelsa*; também nesta espécie as paredes dos frutos são bastante espessas).

A madeira da sapucaia é pardacenta com veias avermelhadas. Quando existia em quantidade maior, devido à boa durabilidade, era usada para dormentes de estradas de ferro e como mourões para cercas. Ela é considerada como de boa duração em ambientes úmidos.

A árvore mencionada, como exemplar raro na cidade, deve merecer cuidados especiais na sua preservação.